



CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.168, DE 5 DE JANEIRO DE 1.963

"Autoriza o Prefeito Municipal de Goiânia a abrir concorrência pública".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SAN/ CIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Goiânia, autorizado a abrir concorrência pública para a confecção e colocação de "Coletoras de Papéis" nos pontos principais da cidade, com direito a afixação de propaganda comercial.

Art. 2º - As referidas coletoras devem ser confeccionadas e colocadas sem qualquer ônus para os cofres municipais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Goiânia, 15 de janeiro de 1.970
confere com o original

